



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Homologação Nº 2/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 65/2022 TJ/PI
PROCESSO SEI Nº 22.0.000018200-5
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

Objeto: Contratação de empresa da área de construção civil para executar a **CONSTRUÇÃO DA CONCLUSÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CANTO DO BURITI**, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os documentos que instruem o presente Processo SEI, autuado sob o nº 22.0.000018200-5, relativos à Concorrência nº 65/2022, tendo em vista o teor do Relatório Nº 229/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3919036) da licitação, apresentado pela Comissão Especial de Licitação (CEL), e tudo mais que dos autos consta

RESOLVE

No exercício de controle final, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e, ainda, conforme o que consta do PROCESSO SEI nº 22.0.000018200-5, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA nº 65/2022, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa da área de construção civil para executar a **CONSTRUÇÃO DA CONCLUSÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CANTO DO BURITI**, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes do Edital de Licitação Nº 65/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (3665498) e respectivos Anexos; e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **AR ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 28.395.450.0001-40)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa no valor total de **R\$ 2.674.587,65 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

AUTORIZO a formalização do instrumento contratual a ser devidamente assinado pelas partes, observadas todas as disposições do Edital de Licitação Nº 65/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (3665498) e respectivos Anexos e do Projeto Básico Nº 18/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3525663) e respectivos Anexos; **AUTORIZO** o devido empenhamento do valor junto ao FERMOJUPI; **DETERMINO** que seja encaminhado para publicação no Diário da Justiça do TJ/PI o Extrato do Contrato firmado, em cumprimento ao que determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a fim de lhe conferir eficácia.

Desta forma, **DECLARO HOMOLOGADO** o Resultado Final Classificatório da Concorrência nº 65/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e **ADJUDICADO** o objeto ao licitante declarado vencedor, encontrando-se os atos regularmente praticados e as decisões proferidas de

acordo com a legislação de regência.

Esta a decisão final relativa à Concorrência nº 65/2022, que fica por este Termo **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**.

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Desembargador **Hilo de Almeida Sousa**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/03/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4134380** e o código CRC **D9C3715D**.



11.419/2006.

6.15. Ato Concessório Nº 70/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 27 de Março de 2023.

PROPONENTE: Dr. ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE - Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de União.

SUPRIDO: CARINNE ISABEL FERNANDES ALENCAR - Assessora de magistrado .

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas com alimentação de juri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) nº 2499/2022 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de União** .

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) nº 2499/2022.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

VALOR DE SAQUE: R\$ 0,00 (zero real).

PROCESSO Nº 23.0.000026763-5

EMPENHOS: 2023NE00928 (4138112)

DATA DA CONCESSÃO: 27/03/2023

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03 a 26/05/2023

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 27/05 a 05/06/2023.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 27/03/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Contrato - Extrato Nº 38/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 39/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000016007-5

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 04101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

CONTRATADO: DESTAQUE COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 27.024.502/0001-09

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Insígnias Comemorativas , a fim de atender demandas da Assessoria de Comunicação para a realização do IV CONGRESSO NACIONAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, importante evento para qualificação dos oficiais de justiça e avaliadores deste Tribunal, a ser realizado na cidade de Teresina (PI), nos dias 23 e 24 de março de 2023.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de R\$ 16.385,88 (dezesseis mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 11.470,12 (onze mil quatrocentos e setenta reais e doze centavos) referentes ao 1º grau de jurisdição e R\$ 4.915,76 (quatro mil novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos) referentes ao 2º grau de jurisdição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Araújo Fortes Neto, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 24/03/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4125771** e o código CRC **5D895DEA**.

7.2. Contrato - Extrato Nº 40/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 40/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000027010-5

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 04101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

CONTRATADO: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A, CNPJ: 33.608.308/0001-73

OBJETO/RESUMO: Contratação do seguro de acidentes pessoais e coletivos para estagiários em plena atividade no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ 3.096,00 (três mil noventa e seis reais) anual.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJPI, prorrogável nos termos do arts. 106 e 107 da lei 14.133/21.

Documento assinado eletronicamente por **Nuno Pedro Correia David, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Emiliano Costa, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/03/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4132880** e o código CRC **F9452813**.

7.3. PUBLICAÇÃO / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / CONCORRÊNCIA Nº 65-2022-TJPI /

PROCESSO SEI Nº 22.0.000018200-5

Termo de Homologação Nº 2/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 65/2022 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 22.0.000018200-5

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

Objeto: Contratação de empresa da área de construção civil para executar a **CONSTRUÇÃO DA CONCLUSÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CANTO DO BURITI**, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os documentos que instruem o presente Processo SEI, autuado sob o nº 22.0.000018200-5, relativos à Concorrência nº 65/2022, tendo em vista o teor do Relatório Nº 229/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3919036) da licitação, apresentado pela Comissão Especial de Licitação (CEL), e tudo mais que dos autos consta

RESOLVE

No exercício de controle final, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e, ainda, conforme o que consta do PROCESSO SEI nº 22.0.000018200-5, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA nº 65/2022, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa da área de construção civil para executar a **CONSTRUÇÃO DA CONCLUSÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CANTO DO BURITI**, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes do Edital de Licitação Nº 65/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (3665498) e respectivos Anexos; e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **AR ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 28.395.450.0001-40)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa no valor total de **R\$ 2.674.587,65 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

AUTORIZO a formalização do instrumento contratual a ser devidamente assinado pelas partes, observadas todas as disposições do Edital de Licitação Nº 65/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (3665498) e respectivos Anexos e do Projeto Básico Nº 18/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3525663) e respectivos Anexos; **AUTORIZO** o devido empenhamento do valor junto ao FERMOJUPI; **DETERMINO** que seja encaminhado para publicação no Diário da Justiça do TJ/PI o Extrato do Contrato firmado, em cumprimento ao que determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a fim de lhe conferir eficácia.

Desta forma, **DECLARO HOMOLOGADO** o Resultado Final Classificatório da Concorrência nº 65/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e **ADJUDICADO** o objeto ao licitante declarado vencedor, encontrando-se os atos regularmente praticados e as decisões proferidas de acordo com a legislação de regência.

Esta a decisão final relativa à Concorrência nº 65/2022, que fica por este Termo **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**.

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Desembargador **Hilo de Almeida Sousa**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/03/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4134380** e o código CRC **D9C3715D**.

22.0.000018200-5

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 6ª Câmara de Direito Público - 10/04/2023 a 17/04/2023

PAUTA DE JULGAMENTO

6ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **6ª Câmara de Direito Público** a ser realizada do dia **10 de abril de 2023**, a partir das **12h** até o dia **17 de abril de 2023** finalizando às **10h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Conforme preceitua o Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão encaminhar por meio de petição de sustentação oral, até a abertura da sessão, sustentações orais em áudio ou vídeo e vídeo, devendo observar, em qualquer caso, o tempo regimental e as especificações técnicas de formato, resolução e tamanho do PJe.

- O arquivo de vídeo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb. Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- O arquivo de áudio deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - ÁUDIO**", observando o formato MP3, com tamanho máximo de 100mb;

- Em caso de dúvidas, deve ser aberto chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- Em atenção aos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 3º do Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o representante do **Ministério Público**, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até **24h** (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial. **Resalta-se que o peticionante deve utilizar o tipo de documento "PETIÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL OU RETIRADA DE PAUTA"**.

- Não utilizado o tipo de documento correto, o pedido de retirada de pauta será considerado inexistente, nos termos do §8º do art. 3º do Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE.

01. 0800234-42.2018.8.18.0033 - Remessa Necessária

Origem: Piri-piri / 3ª Vara

Requerente: ADRIANA DA SILVA MENDES

Advogada: Renata de Almeida Monteiro Alves (OAB/PI nº 8.434)

Requerido: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI

Advogada: Ana Karoline Higuera de Sá (OAB/PI nº 16.983)

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

02. 0000373-24.2006.8.18.0073 - Apelação Cível